

LEI Nº 1.711-04/2016

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.709-04/2016, e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui Parágrafo único ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.709-04/2016 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Além do prêmio estipulado no “caput” do presente artigo, os três primeiros colocados no concurso também receberão um troféu cada um”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de setembro de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro